



Lei n. 2.757/2007

“Dá nome a Logradouro Público, no bairro Pinhões – Rua José João da Silva”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Rua José João da Silva”**, a via de acesso que se inicia na Rua José Estevão de Lima e termina em uma localidade sem saída, no bairro Pinhões, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de julho de 2007.

José Ramundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

